



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
S. P.

=CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

= A U T O G R A F O Nº 434 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial do valor de C\$5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), que será destinado a "OBRA E MELHORAMENTOS PÚBLICOS".

§ único- O presente crédito terá validade até dezembro de 196

Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente lei será feita com a venda do compressor.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos desessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco-1965-

Jamil Abrahão Saad
-Jamil Abrahão Saad-

-Presidente-